



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 75.687.954/0001-13**

EDITAL DE LEILÃO Nº. 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 49/2020

LEILÃO ELETRÔNICO

1 – PREÂMBULO

1.1. O Município de Paula Freitas, a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria de Gestão e Planejamento, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto 2.295/2020 de 21 de janeiro de 2020, em conformidade com Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de LEILÃO para alienação de veículos e bens inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Paula Freitas-PR, do tipo maior lance de cada lote, por meio do Leiloeiro Público Oficial, **JOACIR MONZON POUHEY**, matriculado na Junta Comercial do Paraná sob o número 18/295-L, nomeado pela portaria 75/2020, motivado pelo **Processo Licitatório nº 95/2019 - Pregão Presencial nº 72/2019, Contrato 177/2019**, objetivando a venda de bens inservíveis para a Administração.

1.2. O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, conforme endereço no preâmbulo, e será retirado no site do Município de Paula Freitas, ou ainda solicitado pelo e-mail licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br, assim como encontra-se disponível no sítio eletrônico do Sr. Leiloeiro www.monzonleiloes.com.br.

2 – OBJETO

O presente edital tem por objeto a venda por licitação, na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO**, de bens móveis, considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal, no estado que se encontram.

3 - PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do leilão pessoas físicas devidamente cadastradas em situação regular no cadastro de pessoa física – CPF/MF, devendo apresentar documento de identificação pessoal com foto e comprovante de endereço.

3.2 – Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente constituídas e inscritas no CNPJ/MF, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá apresentar cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e presente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 75.687.954/0001-13

3.3 – Os documentos referidos nos itens anteriores deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

3.4 – Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no sítio eletrônico www.monzonleiloes.com.br, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

3.5 – O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência ao leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.

3.6 – O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação da forma online.

3.7 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III ou IV do art. 87 Lei nº 8666/93.

3.8 – Não poderão participar do certame:

- (I) os servidores em exercício junto à Prefeitura Municipal de PAULA FREITAS-PR;
- (II) os menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados;
- (III) os membros da Comissão Permanente de Licitação;
- (IV) os membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis;
- (V) os membros da Equipe do Leiloeiro;

4 – DOS LANCES

4.1 – Será admitida oferta de lances por meio do sítio eletrônico www.monzonleiloes.com.br, para tanto, os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar previamente no sítio eletrônico www.monzonleiloes.com.br, observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

4.2 – Deverá, ainda, o interessado remeter os documentos indicados no prazo de 48 horas, de acordo com o previsto no mesmo sítio eletrônico.

4.3 – O leilão será exclusivamente eletrônico, **no dia 21/06/2021 as 10h00, no sítio eletrônico do leiloeiro www.monzonleiloes.com.br.**

4.4. Tendo em vista os leilões serem realizados exclusivamente em ambiente eletrônico, serão aceitos lances desde a inserção do leilão no site do leiloeiro até o encerramento do ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 75.687.954/0001-13

4.5. Os bens objeto deste edital de leilão serão ofertados mediante **LANCES LIVRES, SENDO CONSIDERADO O VENCEDOR AQUELE DE MAIOR VALOR.**

5 – VISITAÇÃO

5.1 – Os bens, objeto da presente licitação, poderão ser vistoriados e examinados entre os dias **07/06/2021 e 18/06/2021 perante agendamento prévio (dias Úteis), no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00.** Tendo em vista que os itens objetos do presente leilão encontram-se depositados em locais distintos, os interessados na vistoria e exame dos referidos itens, devem entrar em contato com o Setor de Gestão e Planejamento Municipal para agendamento e posterior acompanhamento dos servidores municipais responsáveis para a vistoria e exame, pelo telefone (042) 3562 1212 – falar com o Marcel, ou através do e-mail patrimonio02@paulafreitas.pr.gov.br.

5.2. É de responsabilidade dos interessados o deslocamento até o local onde estão depositados os bens para vistoria.

5.3. Para maiores informações, entrar em contato com o Setor de Licitação através do Telefone (042) 3562 1212, ou através do e-mail licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br.

6 – ESTADO DOS BENS

6.1 - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município ou ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade quanto a defeitos, vícios ocultos, consertos, taxas, impostos, bem como providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens colocados em leilão.

6.2 – Não correrá por conta do Município ou do Leiloeiro Oficial (*mero mandatário*) despesas que recaírem sobre o bem arrematado, devidas após o lançamento do edital de leilão, provenientes de multas, taxa de licenciamento, seguro obrigatório DPVAT e de reativação de placas.

6.3- Os bens serão entregues no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, não havendo qualquer espécie de garantia. Caberá aos interessados, antes do leilão, conferirem a quantidade e qualidade dos bens que compõem cada lote, não sendo aceitas reclamações após o leilão. Em se tratando da arrematação de veículo, fica o arrematante ciente que, caso recaiam débitos e/ou ônus sobre o bem, deverá ser aguardado o desvinculo de débitos pelos órgãos competentes, não tendo o leiloeiro qualquer responsabilidade sobre os procedimentos e/ou prazos administrativos.

6.4. Ainda no que se refere a arrematação de veículo, deverá o interessado verificar, junto ao órgão de trânsito competente, se o veículo objeto do leilão se trata de veículo “em circulação” ou “sucata”, uma vez que, embora alguns veículos estejam em estado de sucata, ainda podem estar cadastrados, junto ao órgão de trânsito, como veículo “em circulação”, hipótese em que, sendo do interesse do arrematante efetuar a baixa do veículo, para que o mesmo passe a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 75.687.954/0001-13

constar como “sucata”, caberá ao mesmo tomar todas as providências para tanto, devendo observar a legislação pertinente para a comercialização de peças de veículos, comercialização esta restrita às empresas que se enquadram nas hipóteses legais (*art. 11 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislação aplicável*).

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento deverá ser feito à VISTA, no ato do Leilão, de 100% (cem por cento) do valor correspondente ao maior lance ofertado, e mais 5% (cinco por cento) do valor total como comissão do Leiloeiro.

7.2 – Formas de Pagamento:

7.2.1 – O pagamento do bem deverá ser realizado através de boleto bancário DAM e depósito bancário, respectivamente, cujo bem somente será liberado após sua compensação.

7.2.2 – O pagamento dos valores de arrematação deverão ser efetuados até o final do horário bancário do dia **23/06/2021**, através de Boleto Bancário DAM – Documento de Arrecadação Municipal ou conta devidamente cadastrada da Prefeitura Municipal de Paula Freitas.

7.3 – O Pagamento da comissão do leiloeiro poderá ser feito através de depósito identificado, junto A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), Agência: 1524, Operação: 013, Nº da Conta: 24354-3 poupança, em nome do Leiloeiro Oficial, Sr. JOACIR MONZON POUHEY, CPF nº 007.917.900-29, devendo ser informado o número do CPF ou CNPJ do depositante.

7.4 – Efetivado o depósito mencionado no item 7.3, o comprovante deverá ser enviado para o seguinte e-mail: “joacirleiloesmp@gmail.com”.

7.5 – As Notas de Venda em Leilão serão emitidas em nome do arrematante, mediante apresentação de cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência; ou da empresa da qual é proprietário, mediante cópia do cartão CNPJ e do Contrato Social. Não será permitida emissão em nome de terceiro estranho ao ato da arrematação.

7.6 – As arrematações efetivadas através do ambiente on-line, o leiloeiro encaminhará ao arrematante a liquidação em até 48h.

7.7 – Efetivado os pagamentos dos valores de arrematação, os comprovantes deverão ser enviados para o seguinte e-mail: joacirleiloesmp@gmail.com.

7.8 – O pagamento deverá ser efetuado até o final do expediente bancário do dia **23/06/2021**. O Leiloeiro Oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 75.687.954/0001-13

7.9 – Caso o arrematante não pague o bem arrematado no prazo previsto nos itens 7.2.2 ou 7.6, o mesmo será desclassificado e será aplicado ao mesmo o disposto no item 10.4.

8 – RETIRADA DOS BENS

8.1 – Os bens deverão ser retirados no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da efetivação do pagamento, em horário das 9h às 16h, devendo apresentar a Nota Fiscal de Venda em Leilão, ficando o Comitente responsável para entrega dos bens. O não comparecimento na data e dia acertado incorrerá em pagamento de estadia de R\$ 100,00 por dia, em prazo máximo de 30 dias.

8.1.1 – Findo o prazo acima (10 dias) da data agendada para a retirada dos bens os mesmos serão revertidos para o Município de Paula Freitas/PR não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive a comissão do leiloeiro.

8.2 – A retirada dos bens ficará vinculada à compensação do pagamento, à integralização de depósito bancário ou do pagamento do boleto bancário, para arrematações on-line, e à apresentação da Nota de Venda em Leilão. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a quitação dos valores ou a apresentação da nota de venda, e ou sem a quitação da taxa de comissão do leiloeiro.

8.3 - No ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizado, assinará o “Termo de Entrega de Bens”, em três vias, também assinará o “Termo de Responsabilidade”, referente à habilitação legal para transporte e destinação dos mesmos.

8.3.1 – A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de autorização do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida.

8.4 – O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes de sua retirada, assim como a verificação da necessidade de óleo lubrificante e de combustível dos veículos e máquinas arrematados.

8.5 – É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar o veículo, antes da retirada de que trata este edital.

9 – DAS PENALIDADES

9.1 – Estará sujeito às sanções e penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações todo licitante que participar do Leilão, podendo a Administração, garantida contraditório e ampla defesa, aplicar as sanções, prevista na legislação quando necessário for.

9.2 – Serão aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93, que trata dos Crimes e das Penas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 75.687.954/0001-13

9.3 – Caso o arrematante não pague o bem arrematado no prazo previsto nos itens 7.2.2 ou 7.6, o mesmo será desclassificado e será aplicado ao mesmo o disposto no item 10.4.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Os lotes serão vendidos e entregues no estado em que se encontrarem, não cabendo à Prefeitura de Paula Freitas-PR e nem ao Leiloeiro Público Oficial (*mero mandatário*), responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento das mercadorias licitadas, pressupondo o oferecimento de lance o conhecimento das características e situações dos bens, ou o risco consciente do arrematante, sem direito a reclamação posterior.

10.2 – A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, ou informadas mediante notas de “ERRATA”, afixadas junto ao átrio da Prefeitura Municipal de PAULA FREITAS/PR, para abertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas.

10.3 – Após o lance aceito, nunca ao inferior da avaliação, o arrematante deverá identificar-se fornecendo o nome, endereço e documentos, para emissão da Nota de Venda em leilão.

10.4 – No caso de desistência, o arrematante pagará uma multa de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o valor da arrematação, bem como ficará sujeito às sanções legais independente de interpelação judicial ou extrajudicial, inclusive será devida a comissão do leiloeiro.

10.5 – Fica reservado ao Comitente, não liberar os bens por preços inferiores ao da avaliação.

10.6 – No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente Edital e não poderá alegar desconhecimento das condições, o qual foi amplamente distribuído, publicado no site oficial do Município, qual seja <http://paulafreitas.pr.gov.br/site/> como na página oficial do leiloeiro contratado, qual seja www.monzonleiloes.com.br.

10.7 – A comitente entregará os bens com a sua documentação, IPVA, multas, seguro obrigatório e taxas em dia. Outras despesas de transferências, IPVA, taxas e outras vencidas após a data do leilão, correrão por conta do arrematante, não havendo o que se falar de responsabilidade pelo Leiloeiro Público Oficial.

10.8 – A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas.

10.9 – Comitente e o Leiloeiro não respondem por ICMS de contribuinte para emitir Nota Fiscal de entrada ou providenciar a guia de recolhimento (GR/PR) junto ao fisco estadual, sob pena de multa e apreensão do bem pela fiscalização. Os impostos que venham a incidir sobre o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 75.687.954/0001-13

leilão são de responsabilidade do arrematante.

10.10 – De acordo com a legislação em vigor, o veículo sinistrado está sujeito a vistoria pelos órgãos competentes (INMETRO/DFRV), cujas despesas correrão por conta do arrematante.

10.11 – Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

10.12 – Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação cabe o direito de revogar ou anular, em despacho fundamentado, o presente Leilão, nos casos previstos em lei, sem que aos participantes caiba qualquer indenização por parte do Município ou do Leiloeiro Oficial (*mero mandatário*), bem como retirar do leilão, quaisquer dos lotes, o qual informará os motivos na ata de encerramento do evento.

10.13 – Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitado formalmente ao Setor de Licitação, ou através do e-mail licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br, ou através do Telefone (042) 3562-1212.

10.14 – O Município se reserva o direito de revogar e/ou anular este leilão, nos casos previstos em lei, sem que caiba qualquer indenização por parte do Município.

11 – DO FORO

11.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SEBASDTIAO ALGACIR DALPRA
PREFEITO MUNICIPAL

HENRY MARCEL V. DOMINGUES
RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 75.687.954/0001-13

ANEXO - I – RELAÇÃO DOS BENS

LOTE	DESCRIÇÃO
1	12 Aquecedores, 6 Bebedouros, 11 Cadeiras com rodízios, 4 Cadeiras estofadas, 1 Enceradeira, 1 fogão 4 bocas, 1 Forno Microondas, 2 Fornos elétricos, 2 Geladeiras, 5 Lavadoras de Alta Pressão, 1 Longarina 4 assentos, 3 Projetores de Slide, 7 Radios toca CD, 2 Suportes para TV, 8 Televisores 7 Ventiladores
2	2 Antena parabólica, 6 Aparelhos de fax, 27 Aparelhos de telefone, 1 Aquecedor, 1 Armário em MDP, 1 Balança digital, 2 Batedeiras, 1 Cafeteira Elétrica, 5 Caixas de som USB, 10 Calculadoras, 15 Controle remoto, 10 DVD's, 1 Estabilizador, 1 Ferro de passar roupa, 1 Fogão 4 bocas, 1 Impressora Epson, 1 Impressoras, 1 Leitor biométrico, 7 Liquidificadores, 1 Longarina 3 assentos, 1 Máquina de escrever elétrica, 2 Máquinas de ponto, 3 Mesas de Madeira, 9 Mouses, 1 Nobreak, 1 Rádio gravador de fitas, 4 Receptor de TV, 8 Teclados de computador, 1 TV 32", 4 Video-Cassete, 2 Video-Games
3	7 Andadores, 1 Armário de vidro, 1 Arquivo com 4 gavetas, 3 Cadeiras de banho, 17 Cadeiras de roda, 70 Cadeiras escolares, 1 Escada com 2 degraus, 7 Fogões industriais, 120 Mesas escolares
4	4Aparelhos telefônicos, 4 Aquecedores, 1Bebedouro, 1Cabos e componentes eletrônicos diversos, 10 Câmera fotográfica, 3 Celulares, 15 Computadores, 1 Discman, 3 Escrivaninhas, 7 Impressoras, 1Lavadoras de Alta Pressão (Wap), 1 Mesa de madeira com pés de aço, 2 Monitores, 4 Nobreaks, 1 Otoscópio, 1 Rack para computador, 1 Roteador, 6 Tablets, 1 Tribuna em madeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 75.687.954/0001-13

<p>5</p>	<p>1 Aparelho de ondas curtas Contínuo e Pulsado, 1 Aquecedor , 9 Autoclave, 5 Balanças , 2 Bicicletas ergométricas, 1Cadeira odontológica, 1 Detector fetal, 1 Estabilizador eletrônico, 1 Esteira ergométrica, 2 Fotopolimerizador analógico, 2 Inaladores, 4 Luminárias, 17 Medidor de pressão, 4 Muletas, 1 Negatoscópio, 2 Otoscópio, 1 Ponto eletrônico, 4 Suportes para braço, 2 Válvulas oxigênio</p>
<p>6</p>	<p>1 Aquecedor Cadence, 1 Armário de vidro, 2 Armários de madeira, 2 Cilindros para massas, 1 Escrivaninha de fórmica branca, 1 Esprededor de frutas, 1 Fogão 4 bocas, 1 Fogão Industrial, 1 Forno a lenha, 1 Frigobar, 1 Liquidificador Arno, 1 Máquina de escrever, 2 Máquinas de costura Singer, 5 Máquinas de desfiar lã, 2 Mesa de madeira, 3 Mimeógrafos, 3 Ventiladores.</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 75.687.954/0001-13**

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador do
CPF _____, RG _____, assumo a
responsabilidade civil e criminal pela aquisição do veículo abaixo descrito, bem como pelas
multas de trânsito e IPVA que vierem a ser cobrados a partir desta data, isentando totalmente a
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS/PR contra Danos Materiais e Pessoais
causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolva o referido
veículo.

LEILÃO: LOTE:

VEÍCULO:

MARCA/MODELO:

ANO/MOD:

PLACA:

COR:

CHASSI:

COMBUSTÍVEL:

SINISTRO:

Estou ciente que não poderei circular com o veículo sem estar devidamente aprovado pelas
oficinas do INMETRO, comprovadamente através do LAUDO VEICULAR e não poderei
passar a terceiros o veículo citado sem estar devidamente legalizado.

_____, _____ de _____ de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 75.687.954/0001-13**

ANEXO III

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Pelo presente Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS/PR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, situada à Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor Valdemar Antonio Capeleti, e xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade RG n.º xxxxxxxxxxxxxxxx/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, ao final assinados, **DECLARAM TER ENTREGUE E RECEBIDO DEFINITIVAMENTE** o bem abaixo, vendido através do Leilão Público nº 001/2020:

LOTE XX:

VALOR: R\$

Por terem sido cumpridas todas as exigências contidas no Edital referido, **DECLARAM**, ainda, as partes nada terem a reclamar uma da outra, relativamente ao objeto do Leilão Público acima citado.

E, por ser verdade, firmam o presente Termo.

Paula Freitas, ____ de _____ de 2021.

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI

Pregoeira e presidente da Comissão Permanente de Licitação

Arrematante